



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de João Dourado - BA

Segunda-feira • 31 de dezembro de 2018 • Ano VI • Edição Nº 75



QR CODE

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
AVISO (DECRETO Nº 01/2018)	2
AVISO (DECRETO Nº 02/2018)	4
AVISO (PORTARIA Nº 02/2018)	6
AVISO (PORTARIA Nº 03/2018)	8
TERMO DE CONFERÊNCIA (Nº 01/2018)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCOS CARDOSO

<http://cmjoaodouradoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AVISO (DECRETO Nº 01/2018)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16445850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103 - e-mail - cmjd@holistica.com.br

Fone 74 668 –1110 - João Dourado – Bahia - Cep – 44920 000

Decreto nº 01 de 28 de dezembro de 2018

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Transmissão de Governo 2018-2019, nos termos da Resolução 1311/2012 TCM/BA e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e,

Considerando a necessidade de instituir-se em processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a troca de gestor não pode ser causa ou motivo da produção de prejuízos para os nossos habitantes;

Considerando que a Administração Pública está comprometida com a continuidade administrativa, a eficiência, a impessoalidade, a moralidade, a promoção do bem comum e a garantia do desenvolvimento humano em todas as dimensões;

INSTITUI:

Art. 1º - A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato para o cargo de Presidente possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Art. 2º - Fica instituído o processo de Transição Governamental a partir do presente ato, e se encerra no prazo designado pela Resolução Normativa nº 1311/2012 do TCM/BA.

Art. 3º - A Comissão Mista de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros, a saber:

I – Indicados pelo atual Presidente:
Kátia de Oliveira Alexandre - Coordenadora
Luciano Marques Dourado – Membro
Malone Souza Ramos - Membro

§1º - A coordenação da Comissão Mista de Transição Governamental ficará a cargo do Sra. Kátia de Oliveira Alexandre que terá as seguintes funções:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16445850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103 - e-mail - cmjd@holistica.com.br

Fone 74 668 –1110 - João Dourado – Bahia - Cep – 44920 000

– coordenar o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

– coordenar as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

– deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§2º - As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados e as informações solicitadas, nos termos da resolução 1311/2012 do TCM/BA;

Art. 4º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Coordenador da Comissão.

Art. 5º - Os titulares dos órgãos do Legislativo Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 6º - O Coordenador da Comissão de Transição poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - As despesas desta Portaria correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 28 de dezembro de 2018.

Marcos Cardoso
Presidente

AVISO (DECRETO Nº 02/2018)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CGC – 16445850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103 - e-mail - cmjd@holistica.com.br
Fone 74 668 –1110 - João Dourado – Bahia - Cep – 44920 000

Decreto nº 02 de 28 de dezembro de 2018

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Transmissão de Governo 2017-2018, nos termos da Resolução 1311/2012 TCM/BA e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e,

Considerando a necessidade de instituir-se em processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a troca de gestor não pode ser causa ou motivo da produção de prejuízos para os nossos habitantes;

Considerando que a Administração Pública está comprometida com a continuidade administrativa, a eficiência, a impessoalidade, a moralidade, a promoção do bem comum e a garantia do desenvolvimento humano em todas as dimensões;

INSTITUI:

Art. 1º - A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato para o cargo de Presidente possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Art. 2º - Fica instituído o processo de Transição Governamental a partir do presente ato, e se encerra no prazo designado pela Resolução Normativa nº 1311/2012 do TCM/BA.

Art. 3º - A Comissão Mista de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros, a saber:

I – Indicados pelo atual Presidente:

Kátia de Oliveira Alexandre - Coordenadora
Luciano Marques Dourado – Membro
Malone Souza Ramos - Membro



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16445850/0001-33 - Rua 2 de Julho, n° 103 - e-mail - cmjd@holistica.com.br
Fone 74 668 –1110 - João Dourado – Bahia - Cep – 44920 000

§1º - A coordenação da Comissão Mista de Transição Governamental ficará a cargo do Sra. Kátia de Oliveira Alexandre que terá as seguintes funções:

- coordenar o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
- coordenar as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
- deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de

Transição de Mandato.

§2º - As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados e as informações solicitadas, nos termos da resolução 1311/2012 do TCM/BA;

Art. 4º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Coordenador da Comissão.

Art. 5º - Os titulares dos órgãos do Legislativo Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 6º - O Coordenador da Comissão de Transição poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - As despesas desta Portaria correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 28 de dezembro de 2018.

Marcos Cardoso
Presidente

AVISO (PORTARIA Nº 02/2018)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CGC – 16445850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103 - e-mail - cmjd@holistica.com.br
Fone 74 668 –1110 - João Dourado – Bahia - Cep – 44920 000

Portaria nº 02 de 01 de Dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2018;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2017, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2018, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CGC – 16445850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103 - e-mail - cmjd@holistica.com.br
Fone 74 668 –1110 - João Dourado – Bahia - Cep – 44920 000

Sra Kátia de Oliveira Alexandre – Presidente;

Sr Luciano Marques Dourado - Membro

Sr Malone Souza Ramos – Membro;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente

João Dourado, 01 de dezembro de 2018.

Marcos Cardoso
Presidente

AVISO (PORTARIA Nº 03/2018)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CGC – 16445850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103 - e-mail - cmjd@holistica.com.br
Fone 74 668 –1110 - João Dourado – Bahia - Cep – 44920 000

Portaria nº **03** de 01 de Dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2018 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

Sra Kátia de Oliveira Alexandre – Presidente;

Sr Luciano Marques Dourado - Membro

Sr Malone Souza Ramos – Membro;

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente de João Dourado, 01 de Dezembro de 2018.

Marcos Cardoso
Presidente

TERMO DE CONFERÊNCIA (Nº 01/2018)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16445850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103 - e-mail - cmjd@holistica.com.br

Fone 74 668 –1110 - João Dourado – Bahia - Cep – 44920 000

Termo de Conferência de Caixa

Aos 31 de dezembro de 2018 na sala da Tesouraria, reuniu-se a Comissão especificamente , e na forma da Lei, designada para apuração do saldo existente no caixa nesta data. Procedia a análise dos itens levantados, verificou-se que:

O SALDO DE CAIXA NESTA DATA É DE R\$ 00,00

Nada havendo mais para constar,

João Dourado 31 de dezembro de 2018.

Kátia de Oliveira Alexandre

Luciano Marques Dourado

Malone Souza Ramos